



Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 4310

Portaria nº. ____124_/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201700025036938 (Processo Administrativo nº 020/17), especialmente, o Despacho nº 90/2017 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95-DG/SG deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário " **Despachante Avante**", código 52, situado em Goiânia/GO, tendo como sócio-proprietário Sr. Danair Luis da Silva, por supostamente transgredir a portaria n 2350/95/DG/SG, ao solicitar o serviço de Licenciamento anual, exercício 2014 do veículo de placa DFO-8055, sem autorização do usuário, portanto descumprindo a determinação de representar o usuário, na execução de qualquer serviço, através de mandato procuratório, podendo citado permissionário ter infringido as disposições dos artigos 16, incisos II, VIII e IX, da Portaria n 2.350/95/DG/SG.

Art.2º - Designar os servidores Nilton Perillo Ribeiro, Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 47161167, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2 e Rayssa Ayona Bernardes Rios, Assistente de Gabinete, CPF 019.629.531-90, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei n 13.800/2001.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de fevereiro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 4313

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO nº 201600025159507; DATA DE AUTUAÇÃO: 14/09/2016; ASSUNTO: Contrato nº 005/2017; OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, para o equipamento central telefônica (marca PHILIPS, modelo SOPHO IS 3030), PARTES: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e empresa Integravox Soluções em Comunicação Ltda; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21/02/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1) - 2017.59.01.06.122.4001.4001.04.4.4.90.52.03.100 - Nota de empenho nº 00001, no valor de R\$ 52.420,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais); (2) - 2017.59.01.06.122.4001.4001.03.3.3.90.39.15.100 - Nota de empenho de nº 00040, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 4351

Portaria nº. 120 /2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos Processo nº 201700025035621 (Processo Administrativo

nº 017/17), especialmente, o Despacho nº 87/2017 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2.350/95-DG/SG deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do permissionário " **Despachante Apollo II**", código 1960-8, situado no Município de Jataí/GO, tendo como sócios-proprietários Ronan Souza Lima e outros, por supostamente transgredir a portaria n 2350/95, por realizar serviço de transferência de propriedade do veículo de placa OGM-2923, com uso de documentos irregulares, podendo citado permissionário ter infringido as disposições dos artigos 16, incisos II, VIII e IX, da Portaria n 2.350/95.

Art.2º - Designar os servidores Nilton Perillo Ribeiro, Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 47161167, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 2847698-2 e Rayssa Ayona Bernardes Rios, Assistente de Gabinete, CPF 019.629.531-90, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei n 13.800/2001.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Atendimento para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 4358

Portaria nº. 87 /2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201700025028729 (Processo Administrativo nº 02/17), especialmente, o Despacho nº 42/2017 da Gerência de Auditoria deste Órgão e, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás c/c a Portaria nº 2350/95, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Neri Pinto da Fonseca, CPF 097.319.621-15, Assistente de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Anápolis/GO, por suposta irregularidade no serviço de Segunda Via de CRLV do veículo de placa KBT-7477, realizado sem autorização do proprietário, podendo referido servidor ter infringido as disposições do Artigo 303, XXX, da Lei 10.460/88 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores Letícia Leão de Araújo Vilela, Assistente Administrativa, matrícula nº 74239422, Rosely Carolina dos Santos Santana, Assistente de Trânsito, matrícula nº 28476982 e Mario Luiz Evangelista, Advogado, matrícula 23295730, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário, nos termos dos artigos 327, §1º e §4º c/c art. 331, II, da Lei 10.460/88.

Art.3º - Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art.4º - À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria de Técnica e de Atendimento, Gerência de Credenciamento e Controle para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.